



04/12/2024, QUARTA – FEIRA

11 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024-PMP
 - 2) DECRETO Nº213/2024-GAB/PMT – 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
 - 3) PORTARIA Nº 064/2024-SEMMAM/PMT
 - 4) REGULAMENTO DA 1ª A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS
-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024-PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, vinculada ao Processo Administrativo nº 074/2024-SEMOSP/PMP, referente à Contratação de empresa para Construção de um Conselho Tutelar no município de Pracuúba, no estado do Amapá, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital.

Data de início de envio de PROPOSTA: 09/12/2024

Data de abertura da Concorrência: 20/12/2024 às 8h (hora de Brasília)

Local da Sessão Pública: www.bb.com.br/licitacoes-e **Nº da Licitação:** 1061264

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site https://pracuuba.portal.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba “**PUBLICAÇÕES**”. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pracuuba@gmail.com.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP

PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2024-GAB/PMT – 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS - CIMMA COMO PARTE DA A 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergênciaclimática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do clima.

Considerando que por sugestão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) municípios com até 20.000 habitantes (Pequeno PorteI, segundo o IBGE) organizem juntos uma Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, observando características comuns ligadas aos impactos da emergência climática;

Considerando as sugestões, a Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA será realizada pelos municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene, estes denominados como a Região dos Lagos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, como sede o Município de Tartarugalzinho, tendo como tema central; “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA, contendo os seguintes eixos temáticos;

- I. Mitigação
- II. Adaptação e preparação para desastres
- III. Justiça climática



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

IV. Transformação ecológica

V. Governança e educação ambiental

Art. 2º - Para a organização da Conferência Municipal de que trata este decreto, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal – COMU composta por representantes do poder público estadual, poder público municipal, sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal – COMU da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA;

I – Garantir a realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

II – Definir a metodologia de realização da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e da consolidação do relatório final;

III – Conhecimento do documento base fazendo referência 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 5ª CNMA.

IV – Aprovar os nomes das/os expositoras/es da conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final; V – Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;

VI – Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à da I Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos e não previstas nos itens anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2024.11.28 12:03:44
-03'00'



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

5

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP

PMT



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 064/2024-SEMMAM/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024–GAB/PMT, 03 de junho de 2024, ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

Considerando o decreto nº 213/2024–GAB/PMT que dispõe da convocação da I Conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Organizadora da I Conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos;

1. **Presidente – Cibeli Cáira Mendes Marcolan** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho;
2. **Vice-Presidente – Elane Tavares de Oliveira** - Gabinete do Prefeito de Tartarugalzinho;
3. **1º Secretário – Alex Tavares Souza** - Defesa Civil de Tartarugalzinho;
4. **Bruno Ferreira Melo** - Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho;
5. **Tenente Irlan Rodrigues Nascimento** – Comandante da 4ª Companhia do Batalhão Ambiental – APOREMA;
6. **Ana Ruth do Rosário Souza** - Secretaria Estadual do Desenvolvimento das Cidades;
7. **Anna Karoline de Araújo Picanço** -Secretaria Estadual do Desenvolvimento das Cidades;
8. **Alessandra Belém Nery** - Secretaria Estadual do Desenvolvimento das Cidades;
9. **Ana Maria Corrêa Barbosa** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
10. **Vanderléia Oliveira dos Santos** - Colônia de Pescadores de Tartarugalzinho;
11. **Paulo Igor Brabo de Oliveira** - Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura de Pracuúba;
12. **Alexsander Pinheiro Melo** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Amapá;
13. **Patrícia dos Santos Chaves Favacho** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Amapá;
14. **Christian Santos de Souza** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Amapá;
15. **Lourdinedi dos Santos Gurjão** – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Calçoene;



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

6

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP | PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO - AP

PMT



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16. **Antonio Celso Azevedo** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Calçoene;
17. **Gilziani Vieira Nunes** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Calçoene;
18. **Maria Francidalva Bastos de Lima** – Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Calçoene;
19. **Regiane Miranda Sá** – Engenheira Civil da Prefeitura de Calçoene;
20. **Simone Dias Ferreira** – Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura de Calçoene;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 28 de novembro de 2024.

CLAUDIR LUIZ
MARCOLAN:478
34234072

Assinado de forma digital
por CLAUDIR LUIZ
MARCOLAN:47834234072
Dados: 2024.11.28
16:59:49 -03'00'

Claudir Luiz Marcolan
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM
Dec. Nº011/2024 - GAB/PMT



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Rua Antônio Elídio, s/nº – Centro – Município de Pracuúba/ AP - CEP. Nº 68.918-000
E-mail: prefeiturapracubaoficial@gmail.com



**REGULAMENTO DA 1ª A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DA REGIÃO DOS LAGOS**

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos (CIMMA Região dos Lagos) será realizada no **DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARTARUGALZINHO.**

Art. 2º A 1ª CIMMA Região dos Lagos, foi convocada em conformidade com o decreto de convocação **GAB/PMT Nº 213, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Art. 3º A 1ª CIMMA Região dos Lagos constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMMA Região dos Lagos tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) **GM/MMA Nº 1.079, DE 10 DE JUNHO DE 2024**, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CIMMA Região dos Lagos tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação

II – Adaptação e preparação para desastres

III – Transformação Ecológica

IV – Justiça Climática

V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único: O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

8



CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal – COMU é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos - CIMMA, designada por portaria pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município sede.

Art. 7º A 1ª CIMMA Região dos Lagos será presidida pelo responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho devidamente nomeado no ato de portaria **Nº064/2024 -SEMMAM/PMT.**

Parágrafo único na ausência do presidente, a Comissão Organizadora Municipal - COMU será presidida pelo vice-presidente também nomeado no ato de portaria

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos, qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes do poder público estadual, poder público municipal, sociedade civil e empresarial.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMMA Região dos Lagos ficará disponível a partir do dia 05 de dezembro de 2024 e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CIMMA Região dos Lagos, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso os municípios tenham Conselhos Municipais de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal - COMU.

1cimmaregiaodoslagos@gmail.com

Rua Antônio Elídio, s/nº – Centro – Município de Pracuúba/ AP – CEP. Nº 68.918-000
E-mail: prefeiturapracuubaoficial@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

9



§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do seu respectivo município há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal - COMU

Art. 12 Será divulgado pela COMU após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CIMMA Região dos Lagos deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único o regulamento ficará aberto para consulta pública nos diários oficiais dos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

1cimmaregiaodoslagos@gmail.com

Rua Antônio Elídio, s/nº – Centro – Município de Pracuúba/ AP – CEP. Nº 68.918-000
E-mail: prefeiturapracubaoficial@gmail.com



Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As deliberações na plenária final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos grupos de trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos grupos de trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na plenária final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A plenária final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na plenária final, serão eleitas pessoas delegadas conforme o percentual designado a cada município que compõe a 1ª – CIMMA Região dos Lagos para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único os candidatos a delegados para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 26 A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

11



Região dos Lagos, deverá observar a seguinte composição: do poder público estadual, poder público municipal e sociedade civil.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

Art. 27 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região dos Lagos.

Parágrafo único na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 29 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIBELI CÁIRA MENDES MARCOLAN
Data: 29/11/2024 13:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cibeli Cáira Mendes Marcolan
Presidente da Comissão Organizadora Municipal – COMU
Portaria nº064/2024 – SEMMAM/PMT

1cimmaregiaodoslagos@gmail.com

Rua Antônio Elídio, s/nº – Centro – Município de Pracuúba/ AP – CEP. Nº 68.918-000
E-mail: prefeiturapracubaoficial@gmail.com